

Certificado de Conformidade

Certificate of Registration

PT16/05717

O Sistema de Gestão da Organização Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

Rua Rodrigues Lobo, 2- Edifício Securitas
2799-553 Linda-a-Velha

e Delegação de Ponta Delgada na Av. Príncipe Mónaco 6, R/C E 9500-237 Ponta Delgada
e Delegação de Coimbra na Rua Filipe Simões, nº 19 3000-186 Coimbra
e Delegação do Funchal na Vereda do Miradouro das Neves, Ribeiro Seco - São Gonçalo 9000-161 Funchal
e Delegação de Portimão Praça República 13, 1º Esq.º - 2º Dto 8500-540 Portimão
e Delegação de Leiria na Quinta do Seixo - Rua Vale de Lobos Lote 3 - Loja B, nº 50 Guimarota 2410-078 Leiria
e Delegação do Porto na Rua Delfim Ferreira, nº 841 4100-201 Porto
e Delegação da Praia da Vitória na Rua Gervásio Lima, nº 7, Espaço Comercial Guarita 9760 Praia da Vitória

foi auditado e cumpre com os requisitos da norma

NP 4469-1:2008

Pelas actividades de:

**O Âmbito desta Certificação encontra-se
mencionado na 2ª página deste certificado**

Este certificado é válido desde

This certificate is valid from

**07 de setembro de 2016 até 06 de setembro de 2019,
sujeito a auditorias de acompanhamento com resultados satisfatórios**

07th September 2016 until 06th September 2019, and remains valid subject to satisfactory surveillance audits

Auditoria de Renovação a realizar antes de 06 de julho de 2019

Re certification audit due before 06th July 2019

Versão 1. Certificado pela SGS desde setembro de 2016

Issue 1. Certified with SGS since September 2016

Autorizado por:

Authorized by

Luís Neves

Isabel Berger

Direcção de Certificação
Certification Management

Pag. 1 de 2
Page 1 of 2



Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A.

foi auditado e cumpre com os requisitos da norma
NP 4469-1:2008

Âmbito Pormenorizado:

- a) A vigilância de bens móveis e imóveis e o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência no interior de edifícios ou outros locais, públicos ou privados, de acesso vedado ou condicionado ao público;
 - b) A proteção pessoal, sem prejuízo das competências exclusivas atribuídas às forças de segurança;
 - c) A exploração e a gestão de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, assim como serviços de resposta cuja realização não seja da competência das forças e serviços de segurança;
 - d) O rastreio, inspeção e filtragem de bagagens e cargas e o controlo de passageiros no acesso a zonas restritas de segurança nos portos e aeroportos, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência nos aeroportos, nos portos e no interior de aeronaves e navios, sem prejuízo das competências exclusivas atribuídas às forças e serviços de segurança;
 - e) A fiscalização de títulos de transporte, sob a supervisão da entidade pública competente ou da entidade titular de uma concessão de transporte público;
 - f) A elaboração de estudos e planos de segurança e de projetos de organização e montagem de serviços de segurança privada previstos na Lei da Segurança Privada.
 - g) Comercialização, instalação e manutenção de:
 - a) Portas e envidraçados resistentes ao fogo, ao fumo, e seus acessórios;
 - b) Sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndios;
 - c) Sistemas automáticos e dispositivos autónomos de detecção de incêndio e gases;
 - d) Sistemas e dispositivos de controlo de fumo; e) Sistemas de extinção por água; f) Sistemas de extinção automática por agentes distintos de água nebulizada; g) Sinalização de segurança.
- Comercialização e instalação de Extintores.

